



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

Portaria N. 082/ 2008/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a Legislação educacional, Lei 9394/96, Parecer nº. 22/98, CNE/CEB, Resolução Nº. 001/99 – CNE/CEB, Resoluções 02/02, 09/04 e 17/06 – CME – CBÁ, e considerando ainda os Pareceres expedidos, aprovados, em sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Educação realizada em 30/04/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento e/ou Renovação do Reconhecimento para oferta da Primeira Etapa da Educação Básica “Educação Infantil” e do Ensino Fundamental ofertados pelas Instituições Públicas e Privadas, conforme especificados:

N.	Processo	Nome da Instituição	Parecer	Pleito	Vigência
01	440/2007/ CME	Centro Educacional Universitário	002/2008 CME	Reconhecimento da “Educação Infantil”	01/01/2008 a 31/12/2012
02	443/2007/ CME	Instituto Educacional Cecília Meirelles	003/2008 CME	Renovação do Reconhecimento da “Educação Infantil”	01/01/2008 a 31/12/2012
03	452/2008/ CME	EMEB Ranulpho Paes de Barros	005/2008 CME	Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental	01/01/2008 a 31/12/2012
04	453/2008/ CME	EMEB Maria Lucila Silva Barros	006/2008 CME	Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental	01/01/2008 a 31/12/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

05	454/2008/ CME	EMEB Tancredo de Almeida Neves	007/2008 CME	Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental	01/01/2008 a 31/12/2012
06	446/2007/ CME	Escola Chave do Saber	008/2008 CME	Renovação do Reconhecimento da "Educação Infantil"	01/01/2008 a 31/12/2012

Art. 2º - Determinar que a Coordenadoria de Gestão e Legislação – CGL da Diretoria de Políticas Educacionais – DIPE/SME, Proceda Inspeção Sistemática com vistas a garantir a observância e cumprimento da Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de Maio de 2008


Carlos Carlão Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Educação